

**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 019/2021**  
**PROCESSO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Bairro/Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Municipal de Saúde, o Sr. **JUAREZ LEONARDO SILVA CORREIA DE ARAÚJO**, brasileiro, portadora do CPF/MF sob nº 044.749.044-35 e da CI sob o nº 6751725 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Laboratorista Manoel Leite, nº 361, Bairro – Santa Rosa na cidade de Palmares – PE, CEP: 55540-000, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA (FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.548.947/0001-28, com sede na Rua Antônio Fontino de Souza nº 200, Bairro/Pindoba, Custódia/PE, CEP: 56.640-000, E-mail: frazaocomercioeservicos@gmail.com, Tel: (87) 8115-5021, (81) 9999-34840, neste ato representada legalmente por seu sócio administrador o Sr. **JOSÉ MICHAEL RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.829.614-06, portador da CI nº 7126006 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco nº 474, Bairro/Caja, Carpina/PE, CEP: 55.813-370, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao contrato de nº 019/2021, com fundamento no art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando a solicitação/justificativa da – SMS, ofício 314/2024, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 22 de setembro de 2025, visando a prestação de serviços de locação de veículos incluindo motorista, motociclista e combustível do Município de Cupira/PE, no tocante ao Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **22/09/2024 e findando-se em 22/09/2025.**

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude do presente aditivo, o contrato não sofrerá alterações relativas ao pagamento das diárias, em virtude de seus valores já terem sido devidamente reequilibrados

4.1 Em relação ao item 01 – será pago o valor da diária equivalente a **R\$ 253,54 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, com base no valor reajustado no apostilamento do aditivo de valor. Fls. 338/340.

4.3 Considerando que o número de diárias estimadas por mês são aproximadamente 22 (vinte e dois), deverão ser considerados o valor global contratual já expresso em aditivos anteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

#### BLOCO DA SECRETÁRIA

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA;  
30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10.122.1005.2116.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA;  
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

#### BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA;  
30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10.301.1001.2120.0000 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO;  
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 20 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE  
CNPJ – 11.472.475/0001-05

Secretário Adjunto: **JUAREZ LEONARDO SILVA CORREIA DE ARAUJO**  
CPF/MF sob nº 044.749.044-35  
CONTRATANTE

**JOSE MICHAEL**

**RIBEIRO:06182961406**

Assinado de forma digital por JOSE  
MICHAEL RIBEIRO:06182961406

Dados: 2024.09.20 08:41:58 -03'00'

MATOS E RIBEIRO LTDA (FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇO)  
CNPJ nº 32.548.974/0001-28

Representante Legal: **JOSÉ MICHAEL RIBEIRO**

CPF nº 061.829.614-06  
CONTRATADO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CC6-0E03-730A-1CE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LEITE MACÊDO MONTARROYOS (CPF 110.XXX.XXX-66) em 25/09/2024 14:45:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JUAREZ LEONARDO SILVA CORREIA DE ARAÚJO (CPF 044.XXX.XXX-35) em 26/09/2024 14:53:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/8CC6-0E03-730A-1CE7>